ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDÊLO
CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 3/61 Em, 12 de Dezembro de 1961.

Abre crédito especial para fins que especifica:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAIBA FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO :

Art. 1º. - Fica aberto o crédito Especial, com vigência neste exercicio de 1961, na quantia de Cr$ 23.000,00 (vinte e três mil / cruzeiros), destinados a atender as despesas com a conservação e reparos do Prédio onde funciona a Câmara Municipal de Cabedelo.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL, em 12 de dezembro de 1961

LUIZ BEZERRA CAVALCANTI
PRESIDENTE

LUIS DE MORAIS FRAGOSO
1º SECRETÁRIO

ALTIMAR DE ALENCAR PIMENTEL
2º SECRETÁRIO